



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para a adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

DECRETA:

ART. 1º Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias

para sua implementação e acompanhamento local;

IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade

do Município;

VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares

(visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Amanda Roberta Santos Silva – C.P.F. Nº 088.346.324-51

Suplente: Flaviane Maria dos Santos – C.P.F. Nº 114.312.894-00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



Titular: Najara Santos Silva – C.P.F. Nº 098.253.534-14

Suplente: Conceição Manoela Celestino da Silva – C.P.F. Nº 058.829.954-50

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: George Cavalcante de Gouveia – C.P.F. Nº 010.709.354-50

Suplente: Elieslayne da Rocha Oliveira – C.P.F. Nº 112.984.424-27

- CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Ana Maria Vitorino de Moraes – C.P.F. Nº 043.212.584-13


Suplente: Ana Aparecida Del Padre Gomes – C.P.F. Nº 016.037.584-37

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, 19 de abril de 2023.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE


AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO


CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2021